



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 6 de maio de 2021.

Assunto: Projeto de Lei 63/2021.

Ementa: Autoriza o Município de Franca a suspender as notificações, protestos e execuções referentes a ISS e IPTU, durante o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

Autoria: Coletiva.

Exmos. Srs. Vereadores;

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por seu Presidente, em análise ao Projeto de Lei nº63/2021, que “Autoriza o Município de Franca a suspender as notificações, protestos e execuções referentes a ISS e IPTU, durante o estado de calamidade pública, e dá outras providências”, verificou que o Projeto em análise confunde conceitos de moratória e isenção, sendo demasiado genérico.

Ademais, ainda que se conceda moratória aos créditos já constituídos na data da publicação da lei e isenção aos créditos pendentes de constituição, durante o estado de pandemia, necessário que se faça de forma ordenada com o Poder Executivo, para que não haja um desequilíbrio orçamentário e financeiro nas contas públicas, conforme posicionamento da equipe técnica da Prefeitura, na reunião das Comissões Permanentes, no dia 30 de abril de 2021.

Assim, aguarda-se o Prazo de **10 (dez) dias**, nos termos regimentais, para que Vossa Exa. tome as providências necessárias.

Renovamos protesto de estima e consideração.

Ver. Carlinho Petrópolis Farmácia.